

Demonstrações Financeiras

**CBDN – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS
NA NEVE**

31 de dezembro de 2016 e 2015

com Relatório dos Auditores Independentes

13/fevereiro/2017

Aos administradores e associados da;

CBDN – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE.

Ref.: Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Prezado senhor (a),

Pelo presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.S^ª., o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas encerradas em 31 de dezembro de 2016 da **CBDN – Confederação Brasileira de Desportos na Neve.**

Atenciosamente,



Audisa Auditores Associados

CBDN – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE.

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2016 e 2015

SUMÁRIO

RELATÓRIO DO AUDITORES INDEPENDENTES	4
BALANÇOS PATRIMONIAIS	7
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DOS PERÍODOS.....	8
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	10
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	11

Handwritten mark

CBDN – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE.C.NP.J.: 67.148.288/0001-17**Relatório dos auditores independentes****Opinião**

Examinamos as Demonstrações Contábeis da **CBDN – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

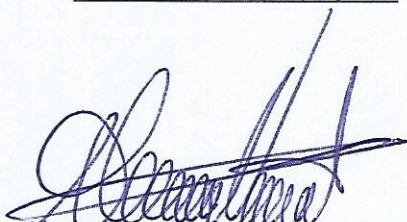


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 13 de fevereiro de 2017

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS

CRC/SP 2SP 024298/O-3



Alexandre Chiaratti do Nascimento

Contador

CRC/SP 187.003/ O-0

CNAT - SP - 1620

CBDN – Confederação Brasileira de Desporto na Neve

Rua Pequetita, 145 – 1º andar - Conj. 14 - Vila Olímpia – São Paulo /SP

CNPJ: 67.148.288/0001-17

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em reais)

ATIVO	Nota	2016	2015	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2016	2015
CIRCULANTE:				CIRCULANTE:			
Caixa e equivalentes de caixa	5b	140.387	253.063	Contas a pagar		1.257	6.211
Créditos F.I.S	5f	746.519	328.156	Obrigações trabalhistas		127.106	91.446
Adiantamentos para atletas	.8	132.685	75.348	Adiantamentos de projetos	.9	4.357.940	6.205.590
Aplicações Financeiras - CP	5c	5.326.165	6.507.534				
Total do ativo circulante		6.345.756	7.164.100	Total do passivo circulante		4.486.303	6.303.246
NÃO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Imobilizado	.7	205.188	160.048	Patrimônio Social	10	1.020.902	565.111
				Superávit do Exercício	5i	1.043.739	455.791
Total do ativo não circulante		205.188	160.048	Total do patrimônio líquido		2.064.641	1.020.902
TOTAL DO ATIVO		6.550.944	7.324.148	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.550.944	7.324.148

As notas explicativas da Adm inistração são parte integrante das demonstrações financeiras

CBDN – Confederação Brasileira de Desporto na Neve

Rua Pequetita, 145 – 1º andar - Conj. 14 - Vila Olímpia – São Paulo /SP

CNPJ: 67.148.288/0001-17

Demonstrações do Resultado dos Períodos findos

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em reais)

	Nota Explicativa	2016	2015
RECEITAS OPERACIONAIS			
Receita Lei Piva	11	1.904.286	1.785.227
Participações em Provas	11	-	2.730
SICONV - Convênio ME 812775/2014	11	2.036.021	1.796.579
Receita Proj. Informação e Pesquisa	11	1.500	-
Subvenção Fundação Agito	11	91.743	7.367
Subvenção F.I.S	11	516.613	439.301
Subvenção I.B.U	11	247.466	176.963
Inscrições	11	9.481	5.375
Solidariedade Olímpica	11	74.106	-
Direitos de televisionamento	11	296.181	242.075
Outras receitas	11	35	25.049
		5.177.432	4.480.667
DESPESAS OPERACIONAIS			
SICONV - Convênio ME 812775/2014		(2.036.021)	(1.796.558)
Solidariedade Olímpica		(21.869)	(32.345)
Programa Lei Piva		(1.904.286)	(1.785.227)
Operacionais/Administrativas e Comunicação		(510.237)	(758.343)
Tributárias		(116.681)	(62.559)
Resultado financeiro líquido		455.402	410.156
		(4.133.693)	(4.024.876)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	5 i	1.043.739	455.791

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

CBDN – Confederação Brasileira de Desporto na Neve

Rua Pequetita, 145 – 1º andar - Conj. 14 - Vila Olímpia – São Paulo /SP

CNPJ: 67.148.288/0001-17

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

(Em reais)

	Patrimônio Líquido	Superávits Exercícios	Totais
Saldos em 31 de dezembro de 2014	489.222	75.888	565.110
Incorporação do resultado	75.889	(75.889)	-
Superávit do exercício	-	455.791	455.791
Saldos em 31 de dezembro de 2015	565.111	455.791	1.020.902
Incorporação do resultado	455.791	(455.791)	-
Superávit do exercício	-	1.043.739	1.043.739
Saldos em 31 de dezembro de 2016	1.020.902	1.043.739	2.064.641

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

CBDN – Confederação Brasileira de Desporto na Neve

Rua Pequetita, 145 – 1º andar - Conj. 14 - Vila Olímpia – São Paulo /SP

CNPJ: 67.148.288/0001-17

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em reais)

	Notas Explicativas	2016	2015
Atividades operacionais			
Superávit do exercício	5i	1.043.739	455.791
		1.043.739	455.791
Despesas que não afetam o caixa:			
Depreciações e amortizações		30.011	23.681
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Créditos F.I.S		(418.363)	(206.772)
Adiantamentos para atletas		(57.337)	(33.354)
Aplicações Financeiras - CP		1.181.369	(6.507.534)
Contas a pagar		(4.954)	4.294
Adiantamentos de projetos		(1.847.650)	6.205.590
Obrigações trabalhistas		35.660	2.917
(=) Caixa proveniente nas atividades operacionais		(37.525)	(55.387)
Atividades de investimentos			
(-) Imobilizado	7	(75.150)	(34.226)
(=) Caixa aplicado nas atividades de investimentos		(75.150)	(34.226)
(=) Aumento de caixa e equivalentes de caixa		(112.676)	(89.613)
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício		253.063	342.676
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício		140.387	253.063
(=) Aumento de caixa e equivalentes de caixa		(112.676)	(89.613)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

CBDN – Confederação Brasileira de Desporto na Neve

Rua Pequetita, 145 – 1º andar - Conj. 14 - Vila Olímpia – São Paulo /SP

CNPJ: 67.148.288/0001-17

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.2016

NOTA 1 – Contexto Operacional:

A CBDN – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE, criada por transformação da ABSS – Associação Brasileira de Ski e Snowboard, fundada em 19 de junho de mil novecentos e oitenta e nove, é uma associação civil, de caráter desportivo, sem fins lucrativos, com sede a Rua Pequetita, 145 – 1º. Andar conjunto 14 em São Paulo, Estado de São Paulo, com jurisdição em todo o território brasileiro, regendo-se pelo presente estatuto e pelas leis em vigor. A CBDN tem por finalidade:

- A) representar o Brasil perante as entidades nacionais e internacionais ligadas ao Ski na neve e ao Snowboard, de acordo com a estrutura legal e formal esportiva do País.
- b) organizar e regulamentar a prática das modalidades olímpicas e paralímpicas do Ski na neve (seja alpino, biathlon, de estilo livre “free style” ou nórdico) e do snowboard e demais esportes reconhecidos e dirigidos pela “INTERNATIONAL SKI FEDERATION – FIS” e “IBU – INTERNATIONAL BIATHLON UNION” , inclusive o ski na grama, o roller ski e o biathlon de verão, assim como daqueles esportes na neve reconhecidos e dirigidos pelo “Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB”, a nível nacional, e pelo “Comitê Paralímpico Internacional – IPC”, a nível internacional.”

NOTA 2 – Apresentação das Demonstrações Financeiras:

Na elaboração das Demonstrações Financeiras de 2016, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº. 11.941/09 que alteraram os artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC Nº. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC Nº. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, considerando a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TG07, aprovada pela Resolução 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e especialmente

a Resolução nº 1.409 de 2012 que aprovou a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

As demonstrações dos resultados abrangentes não estão sendo apresentadas, pois não há valores a serem apresentados sobre esse conceito, ou seja, a demonstração do resultado é igual ao resultado abrangente total.

Uso de estimativas e julgamentos

As preparações das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades sem finalidade de lucros, e exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Não há informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis.

NOTA 3 – Formalidade da Escrituração Contábil 1.330/11 (NBC TG 2000):

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

NOTA 4 – Documentação da Escrituração Contábil 1.330/11 (NBC TG 2000):

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 5 - Principais Práticas Contábeis Adotadas:

- a) **Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a entidade atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em R\$ que é a moeda funcional da Confederação, com exceção dos centavos, omitidos em sua apresentação.
- b) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/2010 que aprova (NBC –TG 03) que foi alterada pela resolução 1.329/2011 – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;
- c) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço; No valor de R\$ 5.326.165 (cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e cinco reais).
 - d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

CBDN – Confederação Brasileira de Desporto na Neve

Rua Pequetita, 145 – 1º andar - Conj. 14 - Vila Olímpia – São Paulo /SP

CNPJ: 67.148.288/0001-17

- f) **Créditos F.I.S:** São subsídios provenientes da “International Ski Federation” a serem utilizados para custear despesas ligadas aos Desportos na neve, entre outros, com transportes, hospedagem e aquisição de equipamentos para o treinamento e competições.
- g) **Imobilizado:** Demonstrado ao custo, deduzido por depreciação calculada com base em taxas anuais que levam em consideração as taxas fiscais conforme regulamento do imposto de renda RIR/99 e pelo método linear.
- h) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- i) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- j) **Imposto de renda:** A CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve, por sua finalidade, objetivos e por atender aos requisitos da legislação em vigor (Regulamento do Imposto de Renda) aprovado pelo Decreto nº 3.000 de 26 de março de 1999, é isenta do imposto de renda. A entidade apresenta, anualmente, sua Declaração de Isenção do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, conforme normativos da Secretaria da Receita Federal.
- NOTA 06 – Obrigações a Curto Prazo (Passivo Circulante):**
- Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais tributárias.

CBDN – Confederação Brasileira de Desporto na Neve

Rua Pequetita, 145 – 1º andar - Conj. 14 - Vila Olímpia – São Paulo /SP

CNPJ: 67.148.288/0001-17

NOTA 07 – Imobilizado

CONTAS CONTÁBEIS	2015	2016		
	Custo	Adições	Baixas	Custo
Maquinas e Equipamentos	7.019	-	-	7.019
Mov. e Utensilios	3.774	-	-	3.774
Equipamentos Software I Hardware	30.900	-	-	30.900
Equipamentos Esportivos (SICONV)	114.241	40.020	-	154.261
Equipamentos Esportivos (LEI PIVA)	56.618	-	-	56.618
Maquinas/Aparelhos Eletricos (LEI PIVA)	977	-	-	977
Equipamento Software/Hardware (LEI PIVA)	5.985	9.964	-	15.948
Equipamentos Esportivos (FIS)	27.264	19.025	-	46.290
Equipamentos Esportivos		6.142		6.142
TOTAL	246.778	75.151	-	321.929

	Taxa Anual	Depreciação Acumulada	Adições	Baixas	Depreciação Acumulada
Maquinas e Equipamentos	10%	(2.691)	(702)	-	(3.393)
Mov. e Utensilios	10%	(1.422)	(315)	-	(1.737)
Equipamentos Software I Hardware	20%	(23.050)	(2.787)	-	(25.837)
Equipamentos Esportivos (SICONV)	10%	(36.094)	(14.426)	-	(50.520)
Equipamentos Esportivos (LEI PIVA)	10%	(19.451)	(5.662)	-	(25.113)
Maquinas/Aparelhos Eletricos (LEI PIVA)	10%	(98)	(98)	-	(195)
Equipamento Software/Hardware (LEI PIVA)	20%	(1.197)	(2.037)	-	(3.234)
Equipamentos Esportivos (FIS)	10%	(2.726)	(3.678)	-	(6.404)
Equipamentos Esportivos	10%		(307)		(307)
TOTAL		(86.730)	(30.011)	-	(116.741)

LIQUIDO	160.048	45.140	-	205.188
----------------	----------------	---------------	----------	----------------

NOTA 08 – Adiantamentos para atletas

	2016	2015
Leandro Ribela	3.291	-
Isabel Clark	5.300	52.800
Caio Freixeda	296	-
Bruna Rafaela	4.771	-
Victor Lima	15.882	-
Sara Boldrini	2.113	-
Guido Visser	43.952	22.437
Ivan Fuenzalida	50.590	111
Outros	6.491	-
	132.685	75.348

CBDN – Confederação Brasileira de Desporto na Neve

Rua Pequetita, 145 – 1º andar - Conj. 14 - Vila Olímpia – São Paulo /SP

CNPJ: 67.148.288/0001-17

NOTA 09 – Adiantamentos de projetos

A Confederação possui em 31 de dezembro de 2016 recursos registrados como adiantamentos de projetos.

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Comitê Olímpico Brasileiro (Lei Piva)	197.014	6.369
Convênio SINCOV III e IV	4.160.926	6.196.948
Outros	-	2.273
	<u><u>4.357.940</u></u>	<u><u>6.205.589,64</u></u>

NOTA 10 - Patrimônio Líquido

O patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do Superávit do Período de 2016.

NOTA 11 – Receitas (Resolução CFC Nº 1.412/2012):

Em atendimento a Resolução do CFC No. 1.412/2012 que aprovou a NBC TG 30, as receitas (fontes de recursos) da Entidade são oriundas de doações, convênios com Ministério do esporte, Federação Internacional, patrocínios, inscrições e de aplicações financeiras, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CBDN – Confederação Brasileira de Desporto na Neve

Rua Pequetita, 145 – 1º andar - Conj. 14 - Vila Olímpia – São Paulo /SP

CNPJ: 67.148.288/0001-17

	Receita de Projetos Realizada em 2016	Receita de Projetos Realizada em 2015
Receitas oriundas de entidades e organizações		
SICONV - Convênio ME 812775/2014	-	1.796.579
Convênio Ministério do Esporte - (SICONV III)	2.036.021	-
Projeto Informação e Pesquisa	1.500	-
Subvenção Fundação Agito	91.743	7.367
Comitê Olímpico Brasileiro (Lei Piva)	1.904.286	1.785.227
Comitê Olímpico Brasileiro (Solidariedade Olímpica)	74.106	-
União Internacional de Biatlon (I.B.U)	247.466	176.963
Federação Internacional de Ski (F.I.S)	516.613	439.301
Subtotal de recursos recebidos e aplicados e receitas vinculadas às atividades com entidades e organizações	4.871.735	4.205.438
Receitas não vinculadas à entidades e organizações		
Receitas com patrocínios	-	-
Receitas com inscrições	9.481	5.375
Participações em provas	-	2.730
Receitas com direitos de televisionamento	296.181	242.075
Outras receitas	35	25.049
Subtotal	305.697	275.229
Receita contábil total	5.177.432	4.480.667

NOTA 12 – Do Resultado do Período

O Superávit do período de 2015 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução nº 1.409 de 2012 que aprovou a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício enquanto não aprovado pela assembleia dos associados e após a sua aprovação, deve ser transferido para a conta do Patrimônio Social.

NOTA 13 - Demonstração do fluxo de caixa (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o INDIRETO.

NOTA 14 – Provisões para contingências

A Administração, apoiada na opinião de seus assessores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas na mesma data, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não da constituição de provisão para contingências.

Com base nos relatórios emitidos pelos assessores legais, não há qualquer processo administrativo ou judicial de natureza fiscal, trabalhista, cível ou ambiental expedidos contra a Confederação.

NOTA 15 – Subvenções governamentais e outras

Os recursos da Confederação são aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu estatuto social. A Confederação recebe subvenções do Ministério do Esporte, do Comitê Olímpico Brasileiro, da Federação Internacional de Ski e da União Internacional de Biatlon, e que são aplicadas para a prática, difusão e aprimoramento técnico do esqui, do snowboard e do biathlon no Brasil.

NOTA 16 – Seguros

A Confederação adota a política de contratar cobertura de seguros para os atletas sujeitos a riscos por montantes, considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, pela natureza de sua atividade.

NOTA 17 – Instrumentos Financeiros

A Entidade não contratou operações consideradas como sendo instrumentos financeiros derivativos. Conforme um dos itens da Instrução Normativa do COB (Comitê Olímpico Brasileiro) a Confederação se compromete a aplicar os recursos discriminados exclusivamente na

CBDN – Confederação Brasileira de Desporto na Neve

Rua Pequetita, 145 – 1º andar - Conj. 14 - Vila Olímpia – São Paulo /SP

CNPJ: 67.148.288/0001-17

consecução do objeto, mantendo-os, enquanto não empregados na sua finalidade, na conta exclusiva para recursos de tal natureza e obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança na espécie “Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Operação 013) da própria Caixa Econômica Federal (CEF).

O quadro abaixo apresenta todas as operações de instrumentos financeiros contratados:

<u>Ativos</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Créditos F.I.S	746.519	328.156
Poupança	349.716	96.599
Aplicações financeiras	4.976.448	6.507.534
Adiantamentos para atletas	132.685	75.348
	<u>6.205.368</u>	<u>7.007.637</u>
<u>Passivos</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Contas a pagar	1.256	6.211
Adiantamentos de projetos	4.357.940	6.205.590
	<u>4.359.196</u>	<u>6.211.801</u>

NOTA 18 - Imunidade Tributária

A CBDN – Confederação Brasileira de DESPORTOSna Neve é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 19 – Forma Jurídica Conforme a Legislação Vigente

A CBDN – Confederação Brasileira de Desportos na Neve é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

NOTA 20 – Característica da Imunidade

A CBDN – Confederação Brasileira de Desportos na Neve é uma Associação sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

CBDN – Confederação Brasileira de Desporto na Neve

Rua Pequetita, 145 – 1º andar - Conj. 14 - Vila Olímpia – São Paulo /SP

CNPJ: 67.148.288/0001-17

NOTA 21 – Requisitos para Imunidade Tributária

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da Entidade e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais.

* * * * *

Stefano Arnhold
Presidente
CPF: 950.276.538-91

Alcides Góes de Moraes
Contador
CRC 1SP 094.572/O